

LEI Nº 4.394, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Denomina-se de “JOSÉ DANIEL DE JESUS” a atual Rua 6, do Bairro Iturama I, em Iturama, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**JOSÉ DANIEL DE JESUS**” a atual Rua 6, do Bairro Iturama I, nesta cidade.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação aos Órgãos Públicos e Empresas de Direito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 23 de junho de 2014.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama – MG

